



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 905 (de 19/09/94)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO DOMINGOS, BOCAÍNA e ANGOLA, MUNICÍPIO DE CONGONHAL, M.G.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros São Domingos, Bocaína e Angola, deste Município, com sede no bairro São Domingos, zona rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

As Associações de Moradores, têm-se multiplicado nos últimos anos, e cada vez aumentam mais sua capacidade de lutar pela melhoria de condições de vida da população, que tem, com isso ampliado seu grau de consciência e sua força em pressionar as autoridades municipais, estaduais e federais.

Para que a mesma possa buscar seus objetivos sociais, torna-se necessário reconhecê-la de Utilidade Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 19 de setembro de 1.994

Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal